

CONCURSO “MAIS ADIANTE COM LANDEWYCK 2026”
REGULAMENTO

I- INTRODUÇÃO

O “Mais adiante com Landewyck 2026” (doravante, designado por “Concurso”) é um concurso que decorrerá na “**LANDEWYCK TABACOS ESPANÃ, SL – REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL**” (doravante, designado por “Promotora”) através de um sorteio informático realizado na aplicação informática exclusivamente criada para este efeito, designada “Mais adiante com Landewyck”.

O referido Concurso terá 2 (duas) edições, nos termos da calendarização definida no **Anexo I** ao presente regulamento. Sem prejuízo de maior detalhe no Anexo I, em regra geral, cada edição regular tem a duração correspondente a 6 (seis) meses.

O Concurso tem início a dia 10 de janeiro de 2026 e o final está previsto para o dia 31 de dezembro de 2026.

O Concurso tem como objetivo promover a revenda dos produtos da Promotora com a colaboração e desempenho dos vários revendedores que são parceiros no território continental português, permeando-os não só pelo esforço e dedicação, mas também pela lealdade e compromisso diário.

O Concurso procederá, em intervalos de 6 meses, ao sorteio de 11 (onze) vencedores entre todos os participantes inscritos, atribuindo-se os prémios da seguinte forma:

- O 1.º classificado terá direito a um prémio, relativo à respetiva edição, no valor de 6.000€ (seis mil euros);
- Do 2.º ao 5.º classificado, inclusive, cada participante terá direito a um prémio, relativo à respetiva edição, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
- Do 6.º ao 11.º classificado, inclusive, cada participante terá direito a um prémio, relativo à respetiva edição, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

II- DESTINATÁRIOS (Requisitos de participação)

Este Concurso destina-se às entidades parceiras, em particular aos revendedores/retalhistas que revendem os produtos da Promotora nos seus pontos de venda e lojas, ambos localizados em território nacional (doravante designados por “Lojas”).

III- COMO CONCORRER (Meios de habilitação)

Para participar no Concurso, os participantes deverão inscrever-se na aplicação “Mais adiante com Landewyck”, que ficará disponível para descarregar através do link: <https://mais-adiante.com/>, introduzindo os seguintes dados:

- dados de identificação do representante da Loja;
- nome da Loja;
- email (válido);
- contacto telefónico.

No momento da inscrição na aplicação informática, será atribuído um código aleatório a cada uma das Lojas para melhor identificação interna e para efeitos de sorteio.

Após a inscrição, cada Loja deverá, ao longo do mês, aceder à sua área reservada na aplicação informática, e registar as seguintes informações nos seguintes campos, para a devida avaliação e atribuição de pontuação:

- Distribuição - número de “sku’s” listadas, ou seja, quanto mais extensa seja a distribuição das marcas nas Lojas, mais pontos acumulará;
- Volume – número de encomendas realizadas das marcas da Promotora, através de compras efetuadas, ou seja, quanto maior o volume de compra, maior o número de pontos atribuídos;
- Visibilidade – A forma de destacar os produtos das marcas da Promotora em cada Loja, avaliado pelos comerciais da entidade promotora através de introdução de fotografias retiradas às prateleiras das lojas.

Estas informações devem ser inseridas pelos representantes da loja devidamente registados, sendo que, para o requisito de volume de encomendas, basta indicar o número da fatura, enquanto que, para o requisito de “visibilidade”, é necessário carregar fotografias dos locais

onde os produtos estão expostos, de forma a permitir a sua avaliação e atribuição correta de pontos.

Estas informações podem vir a ser confirmadas através de vistorias a realizar às Lojas pelos comerciais da entidade promotora.

Após a introdução das informações acima mencionadas, serão atribuídos pontos, que quantos mais acumulados, mais hipóteses o concorrente terá de ganhar o concurso, no sorteio a cada 6 meses, que terá a correspondência de acordo com as seguintes tabelas:

REQUISITOS	NÚMERO DE MARCAS EM DISTRIBUIÇÃO	PONTOS POR MÊS
DISTRIBUIÇÃO	2	2
	3	4
	4	6
	5	9
	6	12
	7	15
	8	18
	9	22
	10	26
	11	31
	12	37
	=>13	42

	ENCOMENDAS REALIZADAS POR MÊS	PONTOS POR MÊS
VOLUME DE ENCOMENDAS	1 - 3	2
	4 - 7	4
	8 - 10	7

	>10	10
--	-----	----

	FORMAS DE VISIBILIDADE	PONTOS POR MÊS
VISIBILIDADE	Produtos visíveis no expositor	10
	Produtos visíveis com a face principal visível no expositor	20
	Nenhum produto visível	0

Esta informação e o total de pontos obtidos estarão disponíveis para consulta por cada um dos participantes inscritos, na área reservada da aplicação informática.

IV- APURAMENTO DOS VENCEDORES

Em cada edição será sorteado aleatoriamente 11 (onze) vencedores de entre todas as participações válidas recebidas durante as datas melhor identificadas no **Anexo I** e conforme descrição mecânica (algoritmo) no **Anexo II**.

Para o efeito, a Promotora irá utilizar uma aplicação informática com um algoritmo aleatório devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Sintra, que permite efetuar um sorteio de forma segura e completamente aleatória dos 11 primeiros classificados.

V- FORMA E DATAS DE REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

Os sorteios serão feitos após a data de finalização de cada edição e de acordo com as seguintes datas:

1.ª Edição – 07 de julho de 2026, pelas 12h00

2.ª Edição – 07 de janeiro de 2027, pelas 12h00

Caso não seja possível, por razões de ordem técnica, por exemplo, vírus no sistema, manipulação ou outras falhas na aplicação informática que não permitam a realização do sorteio em qualquer uma das datas de sorteio indicadas acima, será realizado um novo sorteio nas seguintes datas alternativas, que se indicam desde já:

1.ª Edição – 08 de julho de 2026, pelas 12h00

2.ª Edição – 08 de janeiro de 2027, pelas 12h00

Todos os sorteios serão realizados nas instalações da empresa-mãe “Landewyck Tabacos España SL”, sítas em C/ Bahia de Pollensa 5.- 2c, Madrid, Espanha, os quais poderão ser assistidos e presenciados na sede da Sucursal, síta em Av. João de Belas, n.º37A, 2605-203 Belas, através da utilização de meios de comunicação à distância, nomeadamente, via ZOOM, através de link a disponibilizar antecipadamente, assim como os dados de identificação da pessoa autorizada para o efeito.

VI- APURAMENTO DOS PREMIADOS

A comunicação dos vencedores e as suas classificações serão efetuadas através de envio de e-mail, utilizando o endereço de correio eletrónico que consta na plataforma aquando do registo e que corresponde a determinada Loja.

Os vencedores terão 3 (três) dias após serem notificados para responder ao e-mail de notificação, aceitando e fornecendo as informações solicitadas pela Promotora.

A entrega dos prémios será coordenada pela Promotora ou por terceiros por esta designados.

Os prémios apenas serão entregues aos vencedores após a assinatura da correspondente declaração de premiado, a qual lhe será enviada pela Promotora. Esta declaração tem de ser assinada e apresentada à Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção da mesma, que a remeterá para o serviço competente da Câmara Municipal de Sintra.

Um suplente só será usado se algum dos vencedores não reivindicar o seu prémio de acordo com este regulamento. A seleção dos vencedores e suplentes é definitiva e não será aceite recurso.

VII- PRÉMIOS E VALORES

✓ 1.º Classificado

O 1.º classificado receberá como prémio uma viagem para si e um acompanhante, com um valor total estimado de 3.000€ por pessoa, incluindo:

- Viagem de ida e volta (comboio, autocarro ou avião) para duas pessoas, desde a estação ou aeroporto internacional mais próximo da residência do vencedor;
- Estadia em hotel, em quarto duplo, com todas as refeições incluídas.

O vencedor e o acompanhante terão um prazo de 12 (doze) meses para usufruir da viagem. A Empresa Promotora não se responsabiliza por atrasos, cancelamentos ou imprevistos relacionados com voos ou com a viagem, sendo o prémio considerado totalmente atribuído nestes casos, sem direito a substituição, exceto a critério exclusivo da Promotora, que poderá optar por oferecer uma alternativa equivalente.

Caso o vencedor ou o acompanhante não compareçam na data de partida, o prémio será considerado como totalmente atribuído, não cabendo qualquer compensação adicional. O prémio não é transferível nem convertível em dinheiro ou outro tipo de prémio.

✓ 2.º ao 5.º Classificado

Cada um destes participantes receberá um prémio monetário no valor de 500,00€ (quinhentos euros), mediante cartão *gift*.

✓ 6.º ao 11.º Classificado

Cada um destes participantes receberá um prémio monetário no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), mediante cartão *gift*.

O valor total estimado dos prémios atribuídos em cada edição do concurso é de aproximadamente **9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros)**. O imposto de selo aplicável, de 35% mais 10% sobre os prémios previstos nas alíneas 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, será assumido pela Promotora.

Em casos de força maior, a Promotora, devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Sintra, reserva-se o direito de substituir qualquer prémio por outro de valor equivalente.

Os prémios deverão ser reclamados nas instalações da Promotora, situadas na Av. João de Belas, n.º 37A, 2605-203 Belas, ou em outro local previamente acordado com o vencedor, no prazo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio.

Na data da receção, os vencedores deverão assinar uma declaração comprovativa do recebimento dos prémios.

VIII- EXCLUSÕES

Não serão admitidos a concurso os sócios, gerentes, administradores ou empregados que estejam relacionados com a Promotora, ou com parceiros envolvidos no concurso, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Concurso, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

IX- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Esta política de privacidade descreve a informação pessoal que recolhemos para a sua participação no Sorteio lançado pela Promotora. Também descreve os objetivos do seu tratamento e os direitos que lhe competem na sua qualidade de titular dos dados.

O responsável pelo tratamento dos dados é LANDEWYCK TABACOS ESPANÃ S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL, com sede em Av. João de Belas, n.º37^a, 2605-203 Belas. A Promotora poderá ser contactada através do seguinte e-mail: comercialltp@landewyck.com.

Os dados pessoais serão tratados para os seguintes fins:

- Permitir a sua participação no Sorteio. Para esta finalidade, recolheremos as informações listadas nos formulários de participação, os fundamentos jurídicos do tratamento resultam da necessidade de execução do contrato com o titular dos dados - Art. 6.º, n.º 1 (b) do RGPD. Os seus dados pessoais serão conservados durante a realização do Sorteio;

- Para cumprir com as obrigações legais, incluindo a extração do vencedor do Sorteio. Para este fim, trataremos as informações necessárias para o cumprimento das obrigações legais

em questão. Os seus dados pessoais serão conservados durante o tempo necessário para cumprir as obrigações legais em questão.

Poderá exercer os seus direitos designados nos termos do RGPD relativamente aos seus dados pessoais contactando o Responsável pelo Tratamento. Comprometemo-nos a dar resposta aos seus pedidos no menor período de tempo possível e, em qualquer caso, durante os 30 dias subsequentes à receção do seu pedido. Em alguns casos, podemos pedir-lhe uma cópia do seu documento de identificação pessoal, no caso de ser necessário verificar a sua identidade em relação ao seu pedido. Em particular, poderá exercer os seguintes direitos:

- acesso aos seus dados pessoais, o que significa que tem direito a obter confirmação acerca do processamento dos seus dados pessoais e, se for o caso, obter uma cópia dos dados e poder ser informado em relação ao seguinte: a origem dos seus dados; as finalidades do tratamento; as categorias dos dados pessoais envolvidos; os destinatários dos seus dados; a existência de uma decisão individual automática, incluindo a definição de perfis; o período de retenção dos dados; os direitos estabelecidos no RGPD;
- retificação ou apagamento dos seus dados pessoais;
- restrição do tratamento nos seguintes casos: i) contestou a correção dos dados pessoais; poderá pedir a restrição durante um período que permita ao responsável a verificação da exatidão dos dados; ii) se já não nos for permitido tratar os dados para as finalidades descritas, ao invés de pedir a eliminação dos mesmos, poderá pedir-nos que restrinjamos o tratamento; iii) se já não precisarmos dos dados para as finalidades do tratamento, mas estes são necessários para o estabelecimento, exercício e defesa de ações judiciais;
- portabilidade dos dados significa que terá direito a receber os dados num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, ou a pedir-nos que transmitamos os dados a outro responsável pelo tratamento;
- suspensão do consentimento em qualquer altura das atividades de tratamento baseadas no seu consentimento;
- objeção ao tratamento em qualquer altura das atividades de tratamento baseadas no nosso interesse legítimo.

Sem prejuízo de outras implicações administrativas ou judiciais, se considerar que o tratamento dos seus dados viola as disposições do RGPD, terá, também, o direito de apresentar uma

reclamação à autoridade de controlo, particularmente no Estado Membro onde habitualmente reside, trabalha ou nos locais onde essa alegada violação ocorreu (Artigo 77.º cit.).

A Entidade Promotora reserva o direito, a seu critério exclusivo, de cancelar, terminar, modificar, prolongar ou suspender este sorteio ou regulamento se vírus, bugs, intervenção humana não autorizada, fraude ou outras causas para além do seu controlo razoável corromperem ou afetarem a administração, segurança, equidade ou conduta adequada do Sorteio.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada na aplicação informática e no website <https://mais-adiante.com/>.

A participação no Concurso, através da inscrição da aplicação informática, implica a aceitação do presente regulamento.

A Promotora reserva-se ao direito de prolongar ou restringir o período inicialmente previsto do Concurso. Não obstante, qualquer alteração efetuada aos períodos de habilitação indicados no Anexo I será comunicada através do envio de correio eletrónico para todos os participantes e anunciada na respetiva plataforma, acessível a todos os participantes.

Qualquer alteração aos períodos de habilitação indicados no Anexo I será igualmente comunicada ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, até 20 (vinte) dias úteis de antecedência face à alteração, e só ocorrerá depois de concedida a autorização desta entidade.

A Promotora reserva-se ao direito de alterar as presentes condições durante todo o período do Concurso.

A Promotora compromete-se a:

- a)** Confirmar por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, as datas das operações, bem assim como a identificação do seu representante nas mesmas;
- b)** Apresentar, no prazo de 8 (oito) dias a contar desde a data do termo de cada edição do concurso, na Câmara Municipal de Sintra, as declarações dos premiados comprovativas do recebimento dos prémios, nas quais constarão os dados de identificação do mesmo.

ANEXO I

DATA	HORAS	PERÍODO DE HABILITAÇÃO
10 de janeiro de 2026	12h00	Inicia às 00:00 do dia 10 de janeiro de 2026 e termina às 11:00:00 do dia 06 de julho de 2026
07 de julho de 2026	12h00	Inicia às 00:00:01 do dia 07 de julho de 2026 e termina às 11:00:00 do dia 31 de dezembro de 2026

ANEXO II

DESCRÍÇÃO DA MECÂNICA DO SORTEIO

A mecânica do sorteio basear-se-á nos geradores aleatórios publicamente disponíveis através de

- 1) <https://www.random.org/>
- 2) <https://www.randomnumberapi.com/>

O gerador 1 é um verdadeiro serviço de números aleatórios que gera aleatoriedade através do ruído atmosférico. O gerador 2 é um gerador pseudo-aleatório.

Os algoritmos do sorteio funcionam da seguinte forma:

1. Cada participante tem um ID único de 1 a N, em que N é o número de participantes.
2. Cada Participante tem um número de pontos que ganhou.
3. Cada participante terá um valor de pontos ponderado (normalizado com base no total de pontos atribuídos a todos os membros entre 0 e 1).
4. O algoritmo deve fazer 2 chamadas API para ambos os geradores aleatórios para cada membro para obter um número no intervalo de 1 a N (onde N é o número de membros).
5. Para cada participante, deve ser calculada uma média dos dois números aleatórios.
6. A média dos números aleatórios será então multiplicada pela posição ponderada normalizada dos pontos de cada Participante para obter o resultado.
7. Em seguida, os Participantes serão ordenados do maior para o menor valor do resultado.

No caso de os participantes terem valores de resultado iguais, será efectuada uma chamada adicional à API para cada membro com colisão para decidir qual o membro com a posição mais elevada.

A título exemplificativo:

Participante	Pontos obtidos	Posição ponderada	Gerador aleatório 1	Gerador aleatório 1	Média Aleatória	Média aleatória ponderada	Resultados de amostra
A	10	5,32	1	2	1,5	7,98	POSIÇÃO 6
B	20	10,64	2	1	1,5	15,96	POSIÇÃO 5

C	40	21,28	3	3	3	63,83	POSIÇÃO 2
D	90	47,87	4	2	3	143,62	VENCEDOR
E	13	6,91	5	5	5	34,57	POSIÇÃO 4
F	15	7,98	6	4	5	39,89	POSIÇÃO 3